



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.438, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led – R\$ 2.241.415,86);

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.438, de 8 de março de 2022 Fls. 2 de 5

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60).

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00),

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00), e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de:

I - recursos alocados a Fundos Municipais;

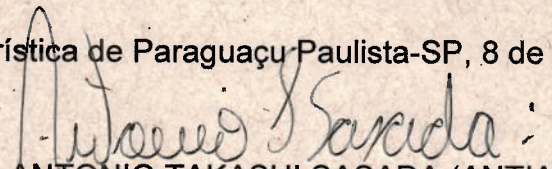
II - recursos do Tesouro Municipal; e

III - de transferências e convênios estaduais e federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.438, de 8 de março de 2022 Fls. 3 de 5

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0559/2022 Data: 21/02/2022

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 010/2022

Protocolo Câmara: 33515/2022 Data: 23/02/2022

Autógrafo: 11/2022 Data de Aprovação: 07/03/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 09.03.2022 Edição: 225, p. 8

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.438, de 8 de março de 2022 Fls. 4 de 5

ANEXO I

02	03	03	DEPTO DEAF - FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	770	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.241.415,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
antérieure		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		312 037	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.107.821.21	
	764	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
antérieure		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		305 003	EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	765	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
antérieure		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		305 003	EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	761	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 13.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 059	MAC - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) 177	
	763	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 007	AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
	766	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	MÉDIA
COMPLEXIDADE				57.382,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	767	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	50.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	768	08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	28.728,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500 190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
E SOCIAL		510.335,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				3.201.361,46

ANEXO II

Fontes de Recurso



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.438, de 8 de março de 2022 Fls. 5 de 5

05	00	163.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		163.500,00
Fontes de Recurso		
91	00	560.335,00
92	00	150.000,00
95	00	28.728,00
97	00	2.241.415,86
98	00	57.382,60
Subtotal Superavit Financeiro R\$		3.037.861,46
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		3.201.361,46

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 09 de Março de 2022

Ano I | Edição nº 265

Página 8 de 42

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.438, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 - Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led - R\$ 2.241.415,86);

II - Atividade 2035 - Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância - R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 - Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 - R\$ 50.000,00);

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro - R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);

V - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta - R\$ 57.382,60).

VI - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP - R\$ 50.000,00).

VII - Atividade 2110 - Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz - R\$ 28.728,00), e

VIII - Atividade 2016 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de:

I - recursos alocados a Fundos Municipais;

II - recursos do Tesouro Municipal; e

III - de transferências e convênios estaduais e federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	03	03	DEPTO DEAF - FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	770	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.241.415,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriore		312	037 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.107.821.21	
	764	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriore		305	.003 EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	765	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriore				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 09 de Março de 2022

Ano I | Edição nº 265

Página 9 de 42

Secretaria de Gabinete-GAP

761	305	003	EMENDA N 2021.094.32.949 -		
	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	13.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
763	312	059	MAC - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) 177		
	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	150.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	007	AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369		
766	10.302.0029.2030.0000		AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		MÉDIA
COMPLEXIDADE				57.382,60	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	767	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	50.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO - exercícios anteriores		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	768	08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	28.728,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		exercícios
anteriores					
		500	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
E SOCIAL	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
		510.335,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO - exercícios anteriores		
		110	GERAL		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				3.201.361,46	
ANEXO II					
Fontes de Recurso					
05	00			163.500,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				163.500,00	
Fontes de Recurso					
91	00			560.335,00	
92	00			150.000,00	
95	00			28.728,00	
97	00			2.241.415,86	
98	00			57.382,60	
Subtotal Superavit Financeiro R\$				3.037.861,46	
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$				3.201.361,46	